



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.577, DE 22 DE MAIO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito suple-
mentar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$400.000,00 (quatrocentos/
mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-5 - Saúde e Saneamento

4120 - Equipamento e Material Permanente

01 - Saúde - Recurso Próprio CR\$400.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto /
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-6 - Obras e Serviços Municipais

4110 - Obras e Instalações


04 - Convênio com Secretaria de Estado ..CR\$400.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de //
Maio do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA